

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do CISAMURES, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

### 2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

O Estudo Técnico Preliminar apresenta, de forma detalhada, a necessidade de implementação e manutenção de uma solução eficaz para a disponibilização de medicamentos aos municípios consorciados.

Destaca-se que o CISAMURES já atua de forma estruturada por meio de sua Central de Medicamentos, desempenhando papel estratégico na aquisição, armazenamento e distribuição de insumos farmacêuticos aos municípios integrantes. Nesse sentido, o presente processo não visa a criação de uma nova estrutura, mas sim o fortalecimento e a continuidade do modelo já existente, garantindo o abastecimento regular e eficiente para os próximos anos.

É amplamente reconhecido que os medicamentos desempenham papel fundamental na preservação da saúde e no bem-estar da população. Pacientes com condições crônicas, em especial, dependem de tratamentos contínuos, os quais, além de tratar as disfunções fisiológicas, asseguram qualidade de vida e possibilitam a manutenção de suas atividades cotidianas como cidadãos, membros de suas famílias e trabalhadores ativos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o fornecimento de medicamentos ocorra de forma contínua, planejada e segura, evitando desabastecimentos que possam resultar em agravamento de doenças, complicações clínicas ou quaisquer prejuízos à saúde dos pacientes.

Assim, o presente processo licitatório tem como objetivo assegurar a continuidade do abastecimento da Central de Medicamentos do CISAMURES, proporcionando maior previsibilidade, eficiência logística e economicidade nas aquisições, por meio do sistema de registro de preços.

Nesse contexto, o CISAMURES consolida sua atuação como instrumento de apoio aos municípios consorciados, promovendo a gestão compartilhada dos insumos farmacêuticos, prevenindo falhas no fornecimento e garantindo a disponibilidade adequada dos medicamentos. Tal atuação contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas de saúde, reafirmando os princípios constitucionais do acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, considerando a inexistência de sua formalização no âmbito do CISAMURES até o momento.

Ressalta-se, contudo, que a demanda é de natureza contínua e essencial, relacionada ao abastecimento da Central de Medicamentos, sendo indispensável à manutenção dos serviços de saúde prestados aos municípios consorciados, o que justifica a sua realização independentemente de previsão prévia no plano, em conformidade com os princípios do interesse público, da eficiência e da continuidade do serviço público.

#### 4. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

**Validade dos Medicamentos:** Os medicamentos fornecidos devem ter um prazo de validade mínimo de 70% do período total estabelecido no registro do produto.

- **Conformidade Legal e Regulatória:** A empresa deve apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal para as atividades desenvolvidas (produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos);
- **Autorização de Funcionamento** ou publicação correspondente no Diário Oficial da União;
- No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, deve ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento**, conforme regulamentação vigente;
- Garantia de conformidade com as normas da ANVISA, incluindo registro, renovação ou notificação simplificada, conforme exigido para os itens fornecidos.

**Capacidade Técnica e Experiência:** A empresa deve comprovar experiência comprovada no fornecimento de medicamentos por meio de atestados de capacidade técnica, evidenciando a execução de contratos similares.

Deve possuir estrutura adequada, equipamentos apropriados e equipe técnica qualificada para atender às especificações exigidas.

**Conformidade com Especificações Técnicas:** Os medicamentos devem atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo composição, embalagem e rotulagem em conformidade com as normas vigentes.

**Garantia de Abastecimento e Prazos de Entrega:**

Compromisso de manter o fornecimento contínuo, assegurando a disponibilidade dos medicamentos dentro dos prazos estabelecidos em contrato.

Penalidades poderão ser aplicadas em caso de interrupções injustificadas ou atrasos.

**Fiscalização e Controle de Qualidade:** A empresa deve possibilitar a fiscalização pela contratante, garantindo a qualidade, o controle e a distribuição dos medicamentos.

**Suporte e Contato:** Suporte corretivo nas situações eventuais e tempo de resposta imediato para resolução de problemas e questionamentos.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A estimativa de quantidades foi elaborada com base nas demandas específicas de cada município consorciado, a partir de levantamento estruturado realizado pelo CISAMURES. Para tanto, o Consórcio entrou diretamente em contato com todos os municípios participantes, disponibilizando uma planilha padrão contendo a relação completa dos medicamentos a serem ofertados, a qual foi preenchida individualmente por cada ente consorciado, conforme suas necessidades.

Após o recebimento das planilhas devidamente preenchidas, procedeu-se à consolidação das informações, resultando na formação da PLANILHA DE MEDICAMENTOS – ITENS, ORÇAMENTOS, documento este anexado aos autos do processo, contendo a relação dos itens, quantitativos estimados e respectivos valores de referência.

Ressalta-se que a definição das quantidades foi realizada por cada município que foi orientado a considerar a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, especialmente para medicamentos de uso contínuo, de modo a conferir maior precisão ao planejamento da contratação.

Adicionalmente, foi adotada margem de segurança técnica, levando em consideração o número estimado de pacientes atendidos, o perfil epidemiológico regional e a variação de demanda entre os municípios. Também foi realizada análise dos itens com maior e menor consumo, com o objetivo de otimizar os quantitativos e evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Dessa forma, a metodologia adotada garante maior confiabilidade na estimativa, eficiência na gestão dos recursos públicos e segurança no abastecimento contínuo da Central de Medicamentos do CISAMURES.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução adotada pelo CISAMURES para aquisição e distribuição de medicamentos é amplamente conhecida e utilizada por diversos consórcios públicos de saúde no país, sendo considerada uma prática consolidada e eficiente na gestão compartilhada de insumos farmacêuticos.

No âmbito do CISAMURES, essa metodologia já se encontra implementada e em pleno funcionamento, apresentando resultados satisfatórios quanto à economicidade, eficiência administrativa e regularidade no abastecimento dos municípios consorciados.

Destaca-se, ainda, que, após análise de mercado, não foram identificadas soluções inovadoras ou alternativas que apresentem ganhos relevantes em relação ao modelo atualmente adotado, especialmente no que se refere à relação custo-benefício, flexibilidade operacional e capacidade de atendimento às demandas municipais.

Dessa forma, passa-se à análise das soluções aplicáveis:

### SOLUÇÃO 01 LICITAÇÃO CENTRALIZADA PELO CISAMURES

#### Descrição:

O CISAMURES realiza a licitação de medicamentos de forma centralizada, consolidando as demandas de todos os municípios consorciados em um único processo de compra.

#### Vantagens:



- Redução de custos por meio da economia de escala;
- Simplificação administrativa para os municípios;
- Maior poder de negociação com fornecedores;
- Padronização dos itens adquiridos.

#### Desvantagens:

- Dificuldade em atender plenamente as particularidades de cada município;
- Necessidade de elevado planejamento logístico e de estoque;
- Dependência da estrutura organizacional do CISAMURES;
- Aquisição em volume único, com baixa flexibilidade ao longo do período;
- Risco de vencimento de medicamentos e desperdício por superestimativa;
- Menor capacidade de adaptação a variações de demanda durante o ano.

### SOLUÇÃO 02 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Descrição:

Realização de licitação com formação de Ata de Registro de Preços, permitindo que os municípios realizem aquisições conforme suas necessidades ao longo da vigência da ata.

#### Vantagens:

- Maior flexibilidade nas aquisições;
- Possibilidade de adequação contínua às demandas reais dos municípios;
- Redução de desperdícios e de estoque excessivo;
- Melhor gestão logística e financeira;
- Compras distribuídas ao longo do tempo, acompanhando a demanda;
- Modelo já consolidado e eficiente no CISAMURES.

#### Desvantagens:

- Dependência do cumprimento contratual pelos fornecedores;
- Possibilidade de atrasos ou falhas pontuais no fornecimento;
- Necessidade de monitoramento contínuo da execução da ata.

#### Conclusão:

Considerando a experiência prática do CISAMURES, a análise de mercado e as soluções disponíveis, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais adequada, por aliar eficiência, economicidade e flexibilidade, além de já estar consolidado e validado na rotina operacional do Consórcio.

Não foram identificadas, no mercado atual, soluções que superem de forma significativa o modelo adotado, razão pela qual se justifica sua manutenção e aperfeiçoamento contínuo.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Considerando os quantitativos estimados e os valores unitários obtidos por meio da pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de R\$ 30.197.262,39 (trinta milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Ressalta-se que este montante possui caráter estimativo, tendo sido calculado com base em valores de referência de mercado, podendo sofrer variações. Destaca-se, ainda, que, em razão da adoção da modalidade pregão eletrônico, espera-se a obtenção de propostas mais vantajosas, com consequente redução dos valores durante a fase competitiva do certame, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Realização de licitação utilizando pregão eletrônico para formular ata de registro de preço de medicamentos, estabelecendo os valores para disponibilização dos itens durante o período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto por itens, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos (medicamentos), os quais possuem características distintas quanto à composição, dosagem, apresentação, fabricante e aplicação terapêutica.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinados grupos de medicamentos, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento por itens evita a concentração do fornecimento em um único fornecedor, reduzindo riscos de desabastecimento e possibilitando maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, especialmente considerando as variações de demanda dos municípios consorciados.

Ressalta-se que a adoção do parcelamento está em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens é a alternativa mais adequada para a presente contratação, garantindo eficiência, economicidade e segurança no abastecimento contínuo de medicamentos pelo CISAMURES.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, o CISAMURES busca alcançar resultados que garantam eficiência administrativa, economicidade e continuidade no abastecimento de medicamentos aos municípios consorciados.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

I – Garantir o abastecimento contínuo e regular da Central de Medicamentos do CISAMURES, evitando desabastecimentos e assegurando o atendimento às demandas dos municípios consorciados;



II – Promover maior economicidade nas aquisições, por meio da utilização do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas e ganho de escala;

III – Assegurar maior eficiência logística e operacional, com planejamento adequado das aquisições e distribuição dos medicamentos;

IV – Reduzir desperdícios e perdas, especialmente relacionados ao vencimento de medicamentos, por meio de aquisições conforme a demanda real dos municípios;

V – Ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de diversos fornecedores e garantindo maior transparência no processo;

VI – Padronizar os medicamentos adquiridos, contribuindo para maior controle de qualidade, segurança no uso e eficiência na gestão dos estoques;

VII – Fortalecer a atuação do CISAMURES como central de compras, promovendo a gestão compartilhada e integrada dos insumos farmacêuticos;

VIII – Garantir segurança sanitária e qualidade dos produtos, por meio de critérios técnicos rigorosos e fiscalização contínua;

IX – Atender aos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Identificar servidor que intermediará o contato com a futura contratada;
- Garantir o funcionamento do software de gestão de medicamentos;
- Capacitação dos servidores dos municípios participantes.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Contratação de software de gestão de medicamentos.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à licitação de medicamentos incluem emissões de gases poluentes na produção e transporte, consumo energético no armazenamento, contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de medicamentos e resíduos de embalagens. Para mitigá-los, recomenda-se a adoção de logística reversa, uso de embalagens sustentáveis, práticas de fabricação e transporte ambientalmente responsáveis, além de campanhas de conscientização para o descarte correto.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos é plenamente viável, necessária e essencial para garantir o adequado funcionamento da Central de Medicamentos do CISAMURES e o atendimento contínuo das demandas dos municípios consorciados.



A solução proposta demonstra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a natureza dos bens (comuns), a necessidade de aquisições frequentes e a flexibilidade que o modelo proporciona. Tal sistemática permite aquisições conforme a demanda, evita a formação de estoques desnecessários, reduz riscos de desabastecimento e proporciona maior previsibilidade e controle dos gastos públicos.

Destaca-se, ainda, que o modelo proposto já é adotado pelo CISAMURES, apresentando resultados satisfatórios quanto à eficiência administrativa e regularidade no abastecimento, não tendo sido identificadas, no levantamento de mercado, soluções mais vantajosas que justifiquem sua substituição.

Por fim, ressalta-se que a definição da modalidade licitatória deverá ser validada pela área jurídica, podendo ser ajustada, se necessário, para melhor atender ao interesse público e à legalidade do procedimento, sem prejuízo da continuidade do processo.

